



POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE
**DIVIDENDOS DA
GOIÁS TELECOM**



GOIÁS
GOVERNO DO ESTADO

É POR
VOCÊ
QUE A
GENTE
FAZ

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS DA GOIÁS TELECOM

1. FINALIDADE

A Política de Distribuição de Dividendos da GOIÁS TELECOM tem por finalidade apresentar qual o percentual e a quem é destinado o lucro líquido, bem como as disposições gerais sobre o assunto, de maneira transparente e de acordo com as normas legais, estatutárias e demais regulamentos internos.

A decisão de distribuição de Dividendos levará em consideração, os resultados da GOIÁS TELECOM, ou seja, o lucro líquido/remanescente do exercício, sua condição financeira, necessidades de caixa, perspectivas futuras dos mercados de atuação atuais e potenciais, oportunidades de investimento existentes, bem como a manutenção e expansão de seus negócios.

2. NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS

- Estatuto Social da Goiás Telecomunicações S/A, vigente nesta data;
- Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
- Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995;
- Lei nº 13.303, de 30 de dezembro de 2016 e Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016;
- Deliberações do Conselho de Administração e/ou Assembleia Geral de Acionista da GOIÁS TELECOM.

3. DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS

3.1. DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

De acordo com o Estatuto Social, apurado o resultado do exercício social, dele serão reduzidos, os saldos dos prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o Imposto de Renda.

Após as apropriações legais, do lucro líquido remanescente:

- I. far-se-á o destaque de 5% (cinco por cento) para constituição ou aumento do fundo de reserva legal de que trata o art. 193, da Lei nº. 6.404/1976, até o limite de 20 % (vinte por cento) do Capital Social, do lucro líquido do exercício, podendo a reserva ser aproveitada para aumento de capital, mediante deliberação da Assembleia Geral;
- II. 25% (vinte e cinco por cento) será destinado para pagamento de dividendos aos acionistas,
- III. e o saldo remanescente terá o destino que a Assembleia Geral determinar, consubstanciando em proposta da Diretoria, consultados o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

3.2. DO PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

- Os dividendos atribuídos às ações serão colocados à disposição dos acionistas, dentro de 60 (sessenta) dias contados da realização da Assembleia Geral, responsável pela declaração dos dividendos.
- Quando a situação financeira não permitir o pagamento dos dividendos nos prazos previstos, a Diretoria fixará novos prazos, comunicando-os aos interessados, depois de consultado o Conselho de Administração.

3.2. DEMAIS DISTRIBUIÇÕES

- Os dividendos atribuídos às ações não serão obrigatórios no exercício social em que a Diretoria, dando prévio conhecimento ao Conselho de Administração, informar à Assembleia Geral ser o desembolso incompatível com a situação financeira da Sociedade, caso em que o Conselho Fiscal emitirá parecer sobre a informação.
- Esses, quando deixarem de ser distribuídos, serão registrados como reserva especial e, se não forem absorvidas por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos assim que a situação financeira da Sociedade permitir.
- Reverterão à Sociedade os dividendos distribuídos e não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados do dia fixado para o pagamento.

• A Sociedade poderá, por deliberação da Assembleia Geral, levantar balanço em períodos menores e distribuir dividendos intermediários, observadas as disposições legais.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

À Política de Divisão de Dividendos da Goiás Telecom cabe, mas não se limita, as seguintes disposições:

• Em qualquer caso, a deliberação sobre a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares dependerá da elaboração de estudos, auditados pelos auditores independentes, contendo projeção de fluxos de caixa que demonstrem a viabilidade de sua implementação, com informações suficientes que suportem tal pretensão.

• A Assembleia Geral poderá declarar dividendos à conta do lucro apurado no balanço semestral.

5. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Política foi aprovada através da Ata [] da Reunião do Conselho de Administração da Goiás Telecomunicações S/A, ocorrida em 27 de agosto de 2021.

Toda alteração ou revisão desse documento deverá ser submetida a apreciação do Conselho de Administração da Goiás Telecom.

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação.

Goiânia, [] de [] de [].

[]
Presidente do Conselho de Administração

[]
Membro do Conselho de Administração

[]
Membro do Conselho de Administração



Tel.: (62) 3089-0783

Escritório regional: Rua João de Abreu, esq. com a Rua 9, nº 192.

Ed. Aton Business Style. 15º Andar - Salas 154-157 B. Setor Oeste. Goiânia-GO - CEP 74.120-110

www.goiastelecom.go.gov.br

**ATA DA ASSEMBLEIAS GERAIS 18º ORDINÁRIA E 26º EXTRAORDINÁRIA DA
GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S/A. – GOIÁS TELECOM,
REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2021
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO
CNPJ nº 10.268.439/0001-53
NIRE 52300012716**

I. DATA, HORA E LOCAL: Assembleias realizadas aos 27/08/2021 (vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um), às 09:00 (nove horas) horas. Local: Rua João de Abreu esquina com Rua 9, nº 192, Edifício ATON Business Style, 15º Pavimento, Salas 154~157 B, Setor Oeste, CEP.: 74.120-110, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, tendo em vista a impossibilidade da realização em sua sede social, localizada na Via Secundária 07 com Via Primária 01, quadra 01, lote 01, Distrito Agroindustrial de Goianira, Município de Goianira-GO, CEP.: 75.370-000; devido a Pandemia.

II. PRESENCAS, QUORUM E CONVOCAÇÃO: Estava presente o acionista Governo do Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o número 01.409.580/0001-38, proprietário de 8.999.950 (oito milhões novecentos e noventa e nove mil e novecentas e cinquenta) ações ordinárias sem valor nominal, correspondendo a mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, representado pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação, o Sr. **Márcio César Pereira**; tendo como seu indicado e representante o Superintendente de Políticas para Cidades e Infraestrutura, o Sr. **Ricardo Ferreira Souza**; o Sr. **Hipólito Prado dos Santos**, como Diretor Presidente; o Sr. **Sandro Gomes Batista**, como Diretor de Gestão, Finanças e Relação com Investidores; o Sr. **Eurico Velasco de Azevedo Neto**, como Presidente do Conselho Fiscal; o Sr. **Alex Schweigert Pinheiro Cleto**, como Vice-Presidente do Conselho Fiscal (ausência justificada), em atenção ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 134 e do artigo 164 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, todos devidamente convocados através de anúncios publicados nas edições 23.619 (página nº 61), 23.620 (página nº 41) e 23.621 (página nº 26) dos dias 20, 23 e 24 do mês de agosto de 2021 do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS e nas edições 24.617 (página nº 25), 24.619 (página nº 25) e 24.620 (página nº 25) dos dias 20, 23 e 24 do mês de agosto de 2021 do jornal O POPULAR, em cumprimento às disposições do artigo 124 e 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, com suas alterações.

III. MESA: **Hipólito Prado dos Santos**, como Presidente; **Michelle Karine Muta Cristo**, como Secretária *ad hoc*; **Ricardo Ferreira Souza**, como Representante do Governo do Estado de Goiás e Membro do Conselho de Administração; **Eurico Velasco de Azevedo Neto**, como Presidente do Conselho Fiscal.

IV. ORDEM DO DIA: **A. Assembleia Geral Ordinária:** **A1.** Prestação, apreciação e aprovação das contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, e também os respectivos documentos complementares, relativos ao exercício findo em 31.12.2020. **A2.** Apreciação e aprovação do Código de Conduta e Ética; **A3.** Apreciação e aprovação do Regimento Interno do Conselho de Administração; **A4.** Apreciação e aprovação do Regimento Interno do Conselho Fiscal; **A5.** Remuneração do Conselho de Administração; **V. DELIBERAÇÕES ADOTADAS:** **Em questão de Ordem:** Foi aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes a lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Em Assembleia Geral Ordinária:** **A1.**

“Apreciação das contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, e também os respectivos documentos complementares, relativo ao exercício findo em 31.12.2020, sendo aprovado sem ressalva, por unanimidade dos presentes. O Presidente do Conselho Fiscal destacou que os Demonstrativos Financeiros da Companhia foram previamente auditados pela Auditoria Independente, representada pela MA-PAH AUDITORES INDEPENDENTES II S/S, CNPJ: 29.952.938/0001-93, Registro: CVM N° 13030. CRC-██████████; referendados pelos Conselheiros Fiscais. Portanto, estavam em condições de serem apreciados pela Assembleia Geral Ordinária. Após os esclarecimentos pertinentes, colocado em pauta a discussão do item **A2**. Apreciação e aprovação do Código de Conduta e Ética; não houve objeção, sendo acatado por unanimidade dos presentes, determinando desde já as providências legais aos diretores. Após os esclarecimentos pertinentes, colocado em pauta a discussão do item **A3**. Apreciação e aprovação do Regimento Interno do Conselho de Administração; não houve objeção, sendo acatado por unanimidade dos presentes, determinando desde já as providências legais aos diretores. Após os esclarecimentos pertinentes, colocado em pauta a discussão do item **A4**. Apreciação e aprovação do Regimento Interno do Conselho Fiscal; não houve objeção, sendo acatado por unanimidade dos presentes, determinando desde já as providências legais aos diretores. Após os esclarecimentos pertinentes, colocado em pauta a discussão do item **A5**. O Presidente da Mesa apresentou a formalização da substituição do Sr. **PAULO HENRIQUE MAGALHÃES**, Membro do Conselho de Administração; pelo Sr. **RICARDO FERREIRA SOUZA**, ~~██████████~~, ~~██████████~~, ~~██████████~~, portador do RG n° ██████████, inscrito no CPF n° ██████████, residente e domiciliado na cidade de ██████████, à ██████████, n° ██████████, ██████████, ██████████, CEP.: ██████████, como Membro do Conselho de Administração. O membro indicado para o Conselho Administrativo aceita o encargo que lhe impõe a Lei, declarando ainda que não se encontra inelegível para o cargo, impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato contra a economia popular, fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos públicos, ou ainda que estão inabilitado por ato da Comissão de Valores Mobiliários para o exercício do cargo; declara ainda que não ocupa cargo em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, tampouco em empresas que tenham interesse conflitante com a Sociedade, nos termos da legislação vigente. O mandato compreenderá o período de 01.04.2021 a 31.03.2023 ou até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária anual, conforme art. 132, da Lei n° 6.404/76. Portanto, com aquiescência de todos, neste ato, o indicado foi eleito e empossado. O Sr. Presidente ressaltou que a intempestividade na formalização do evento supramencionado, foi devido ao cancelamento da Assembleia Geral Ordinária que ocorreria em 12.05.2021 (aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um), por solicitação do Conselho Fiscal para as devidas adequações nas Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31.12.2020. Fica registrado que a Carta de Renúncia do Sr. Paulo Henrique Magalhães, datada em 24.03.2021, está anexada ao Processo SEI n° 202114304000642; e a Carta de Indicação do Sr. Ricardo Ferreira Souza, datada em 26.03.2021, está anexada ao Processo SEI n° 202114304000642; ato em que o Sr. Ricardo Ferreira Souza, foi apresentado aos Conselhos de Administração e Fiscal, quando

o mesmo, passa a exercer a função de Membro do Conselho de Administração. Portanto, com aquiescência de todos, neste ato, o indicado foi eleito e empossado. **VI. DELIBERAÇÕES ADOTADAS: Em questão de Ordem:** Foi aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes a lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Em Assembleia Geral Extraordinária: B1.** O Presidente da mesa, asseverou que os Conselheiros Administrativos receberão jetom de 10% (dez por cento) da média da remuneração atribuída aos Diretores, estabelecida na 20ª Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 48 do Estatuto Social, a partir de 01 de setembro de 2021. Não houve objeção, sendo acatado por unanimidade dos presentes. **B2.** Apreciação e aprovação da Política de Divulgação de Informação 2021; não houve objeção, sendo acatado por unanimidade dos presentes, determinando desde já as providências legais aos diretores. Após os esclarecimentos pertinentes, colocado em pauta a discussão do item **B3.** Apreciação e aprovação da Política de Dividendos 2021; não houve objeção, sendo acatado por unanimidade dos presentes, determinando desde já as providências legais aos diretores. Após os esclarecimentos pertinentes, colocado em pauta a discussão do item **B4.** Apreciação e aprovação da Política de Transações com Partes Relacionadas 2021; não houve objeção, sendo acatado por unanimidade dos presentes, determinando desde já as providências legais aos diretores. Após os esclarecimentos pertinentes, colocado em pauta a discussão do item **B5.** Apreciação e aprovação da Carta Anual de Governança 2021; não houve objeção, sendo acatado por unanimidade dos presentes, determinando desde já as providências legais aos diretores. Após os esclarecimentos pertinentes, colocado em pauta a discussão do item **B6.** Não foram apresentados outros assuntos de interesse da Sociedade Anônima. **VII. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém tendo se manifestado, foi suspensa a sessão e determinada a lavratura da presente Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, em folhas soltas, a serem oportunamente transcrita no livro próprio da Sociedade, à qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada.

HIPOLITO PRADO DOS
SANTOS: [REDACTED]
Assinado de forma digital
por HIPOLITO PRADO DOS
SANTOS: [REDACTED]
Dados: 2021.08.27 11:41:00
-03'00'

Hipólito Prado dos Santos
Presidente da Mesa
Assinatura Digital

RICARDO FERREIRA
SOUZA: [REDACTED]
Assinado de forma digital por
RICARDO FERREIRA
SOUZA: [REDACTED]
Dados: 2021.08.27 16:35:47 -03'00'

Ricardo Ferreira Souza
Repres.do Governo do Estado de Goiás
Assinatura Digital

EURICO VELASCO DE
AZEVEDO
NETO: [REDACTED]
Digitally signed by EURICO VELASCO
DE AZEVEDO NETO: [REDACTED]
Date: 2021.08.31 13:26:30 -03'00'

Eurico Velasco de Azevedo Neto
Presidente do Conselho Fiscal
Assinatura Digital

MICHELLE KARINE
MUTA
CRISTO: [REDACTED]
Assinado de forma digital
por MICHELLE KARINE MUTA
CRISTO: [REDACTED]
Dados: 2021.08.27 11:31:30
-03'00'

Michelle Karine Muta Cristo
Secretária *ad hoc*
Assinatura Digital